



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## DESPACHO Nº 0000042224 - TRE-AM/PRES/SETRIB/GABDG

Em 12 de junho de 2023.

À

### Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de proposta de contratação direta com a empresa DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/000-56, mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de consumo - Gênero de Alimentação (água mineral em garrafões de 20L) para abastecer as dependências do Cartório Eleitoral da 03<sup>a</sup> Zona Eleitoral – Itacoatiara/AM, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº. 01/2023 - 03<sup>a</sup> ZE/TRE-AM documento nº. 0000033866.

A citada empresa apresentou a proposta de preços no valor total de R\$ 1.521,00 (um mil, quinhentos e vinte e um reais), documento nº 000003470 bem como apresentou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Constam nos autos a existência de recursos orçamentários destinados a custear a aquisição pretendida, resguardados através do Pré-Empenho nº 2023PE000079 (documento nº 0000036986).

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças propõe a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (documento nº 0000037452), apresentando justificativa para a dispensa de licitação tradicional como solução da demanda e forma de melhor atender o interesse público.

Em análise, manifestou-se à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral o Parecer nº. 244/2023 (documento nº. 0000041883), pelo acatamento da justificativa apresentada pela SAO, para afastar a forma eletrônica para processamento da dispensa de licitação, e pela regularidade do feito, sugerindo a autorização da contratação direta, visto estar configurada a hipótese de dispensa constante no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, e, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, APROVO o Termo de Referência nº. 01/2023 - 03<sup>a</sup> ZE/TRE-AM documento nº. 0000033866.

Em seguida, ante o exposto, encerrados os procedimentos preliminares e em observância aos requisitos legais aplicáveis ao caso em espécie AUTORIZO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contratação da pessoa jurídica DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.112.846/004-56, para dar continuidade as atividades da copa/cozinha do Cartório Eleitoral da 03<sup>a</sup> ZE - Itacoatiara/AM, no valor de R\$ 1.521,00 (um mil quinhentos e vinte e um reais), sendo necessária publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Pùblicas - PNCP, no prazo de 1 (dez) dias úteis, e dispensada a declaração de conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em razão do valor da contratação, como bem salientou a ASJUR em seu parecer.

Cordialmente,

**MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA**  
Diretora Geral do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA**, Analista Judiciário, em 12/06/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000042224** e o código CRC **69A350B7**.